



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

LEI N.º 1274/2022

SÚMULA: Denomina a Quadra Esportiva da localidade de Flórida do Ivaí no município de Grandes Rios Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada a quadra Esportiva da localidade de Flórida do Ivaí município de Grandes Rios como:

Quadra Lázaro Ferreira de Lima (in memoriam)

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (25/03/2022).

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal